

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS

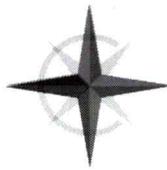
TOMADA DE PREÇOS CIOESTE Nº 003/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2023

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADVOCACIA ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E PATROCÍNIO DE PROCESSOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, BEM COMO CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA AS DIRETORIAS DO CIOESTE.

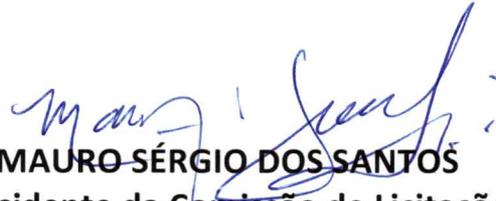
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro do corrente ano (24/01/2024), às 10h00min, na Alameda Xingu, 350 – Conjuntos 1103/1004, Alphaville, Barueri/SP, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, constituída pelos seus membros CARLOS EDUARDO SIQUEIRA ABRÃO, LETÍCIA GALDINO e MAURO SÉRGIO DOS SANTOS, com a finalidade de analisar os envelopes de proposta técnica relativos à Tomada de Preços acima mencionada. Aberta a sessão, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a análise das Propostas Técnicas (envelope 02) contendo o seguinte: EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – 204 (duzentos e quatro) pontos; e ANDREA ARRUDA VAZ – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – 66 (sessenta e seis) pontos. Analisadas as PROPOSTAS TÉCNICAS apresentadas a Comissão Permanente de Licitações resolve CLASSIFICAR os LICITANTES por terem cumprido todos os requisitos do EDITAL. Em seguida a Comissão Permanente de Licitações aplicou a regra contida no subitem 12.4 do EDITAL, obtendo o seguinte ÍNDICE TÉCNICO (IT): EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ÍNDICE TÉCNICO DE 1,00; e ANDREA ARRUDA VAZ – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - ÍNDICE TÉCNICO DE 0,3235. Diante disso, ficam as LICITANTES intimadas para apresentarem RECURSO ADMINISTRATIVO, se assim entenderem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do presente extrato no Diário Oficial do Estado de São Paulo. Por fim, transcorrido o prazo sem interposição de eventuais RECURSOS ADMINISTRATIVOS a sessão de prosseguimento para abertura e julgamentos das PROPOSTAS COMERCIAIS ocorrerá no dia 07/02/2024 às 10h00, na sede do CIOESTE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO, localizado na Alameda Xingu, 350 –



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

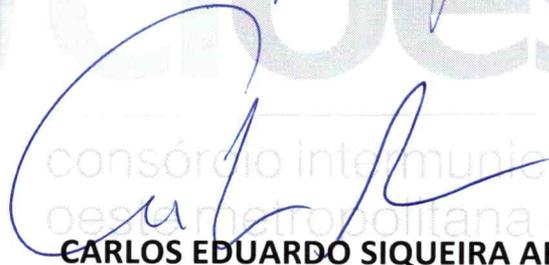
Conjuntos 1103/1004, Alphaville, Barueri/SP. O extrato da presente Ata de Sessão será publicado no D.O.E. e no Diário Oficial do Cioeste. Sendo assim a Comissão Permanente de Licitações deu por encerrada a presente sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos seus membros.



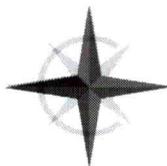
MAURO SÉRGIO DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação



LETÍCIA GALDINO
Membro da Comissão



CARLOS EDUARDO SIQUEIRA ABRÃO
Membro da Comissão



cioeste

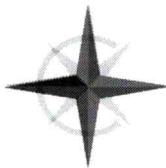
consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

ANÁLISE DA PONTUAÇÃO TÉCNICA

PROPONENTE: EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ DA PROPONENTE: 05.730.705/0001-88

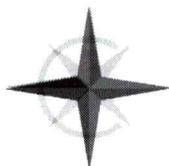
ITENS	PONTUAÇÃO POSSIVEL	PONTUAÇÃO
1) Apresentação de comprovante de conclusão de curso de profissionais especialistas <i>latu sensu</i> , ou em extensão universitária ou especialização (ainda que em módulos), em matéria afeta ao Direito Público:	Um a três profissionais - 04 pontos Quatro ou mais profissionais - 08 pontos	08
2) Apresentação de comprovante de conclusão de curso de profissionais especialistas <i>stricto sensu</i> , em matéria afeta ao Direito Público:	Um a três profissionais: - 04 pontos Quatro ou mais profissionais: - 08 pontos	08
3) Justificativas e/ou esclarecimentos em processos administrativos, apresentados em qualquer Tribunal de Contas, ou seja, da União, Estados ou Municípios, excluindo-se às relacionadas as contas municipais e balanços gerais:	De 01 a 25 justificativas: - 12 pontos De 26 até 46 justificativas: - 18 pontos Acima de 46 justificativas - 24 pontos	24
4) Justificativas e/ou esclarecimentos em processos administrativos referentes a Contas Anuais e Balanços Gerais de Exercício, apresentados em qualquer tribunal de Contas, ou seja, da União, Estados ou Municípios:	De 01 a 08 justificativas: - 12 pontos De 09 até 15 justificativas: - 18 pontos Acima de 15 justificativas: - 24 pontos	24



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

<p>5) Pedidos de reexame ou recurso equivalente em processos administrativos referentes a Contas Anuais e Balanços Gerais de Exercício, apresentados em qualquer tribunal de Contas, ou seja, da União, Estados ou Municípios:</p>	<p>De 01 até 04 pedidos: - 12 pontos</p> <p>De 05 até 10 pedidos: - 18 pontos</p> <p>Acima de 10 pedidos - 24 pontos</p>	<p>24</p>
<p>6) Recursos ordinários ou recurso equivalente apresentados em processos administrativos que não envolvam a matéria já avaliada no item 5 (Contas Anuais e Balanços Gerais de Exercício), apresentados em qualquer tribunal de Contas, ou seja, da União, Estados ou Municípios:</p>	<p>De 01 até 20 recursos: - 06 pontos</p> <p>De 21 até 30 recursos: - 12 pontos</p> <p>Acima de 30 recursos - 24 pontos</p>	<p>24</p>
<p>7) Interposição de ações revisionais ou rescisórias em face de decisão transitada em julgado, ou outras medidas equivalentes em processos administrativos, que não envolvam a matéria já avaliada no item 5 (Contas Anuais e Balanços Gerais de Exercício), apresentados em qualquer Tribunal de Contas, ou seja, da União, Estados ou Municípios:</p>	<p>De 01 a 03 ações - 06 pontos</p> <p>De 04 a 05 ações - 12 pontos</p> <p>Acima de 05 ações - 24 pontos</p>	<p>24</p>
<p>8) Justificativas e/ou esclarecimentos em processos administrativos pertinentes a Representações e/ou Denúncias), apresentados em</p>	<p>De 01 a 05 esclarecimentos - 06 pontos</p> <p>De 06 a 08 esclarecimentos - 12 pontos</p>	<p>18</p>



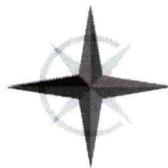
cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

qualquer tribunal de Contas, ou seja, da União, Estados ou Municípios:	Acima de 08 esclarecimentos - 18 pontos	
9) Artigos, estudos ou pareceres jurídicos publicados, pertinente à matéria de Direito Público:	De 01 a 07: - 04 pontos De 08 a 15: - 08 pontos Acima de 15: - 12 pontos	12
10) Livros publicados, de forma autônoma ou em obra coletiva, pertinente à matéria de Direito Público:	01 obra - 06 pontos 02 a 03 obras - 12 pontos 04 obras ou mais - 18 pontos	18
11) Metodologia de execução	Para cada um dos itens acima (alíneas "a" a "d") será objetivamente consideradas as seguintes hipóteses: Atende - 05 (cinco) pontos; não atende - nenhum ponto.	20
SOMA	204	204

PROPONENTE: ANDRÉA ARRUDA VAZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ DA PROPONENTE: 27.966.187/0001-39

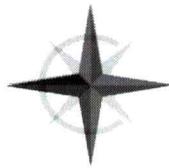
ITENS	PONTUAÇÃO POSSIVEL	PONTUAÇÃO
1) Apresentação de comprovante de conclusão de curso de profissionais especialistas <i>latu sensu</i>, ou em extensão universitária ou especialização (ainda que em módulos), em matéria afeta ao Direito Público:	Um a três profissionais - 04 pontos Quatro ou mais profissionais - 08 pontos	08
2) Apresentação de comprovante de conclusão de curso de profissionais	Um a três profissionais: - 04 pontos Quatro ou mais profissionais: - 08 pontos	08



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

especialistas <i>stricto sensu</i> , em matéria afeta ao Direito Público:		
3) Justificativas e/ou esclarecimentos em processos administrativos, apresentados em qualquer Tribunal de Contas, ou seja, da União, Estados ou Municípios, excluindo-se às relacionadas as contas municipais e balanços gerais:	De 01 a 25 justificativas: - 12 pontos De 26 até 46 justificativas: - 18 pontos Acima de 46 justificativas - 24 pontos	0
4) Justificativas e/ou esclarecimentos em processos administrativos referentes a Contas Anuais e Balanços Gerais de Exercício, apresentados em qualquer tribunal de Contas, ou seja, da União, Estados ou Municípios:	De 01 a 08 justificativas: - 12 pontos De 09 até 15 justificativas: - 18 pontos Acima de 15 justificativas: - 24 pontos	0
5) Pedidos de reexame ou recurso equivalente em processos administrativos referentes a Contas Anuais e Balanços Gerais de Exercício, apresentados em qualquer tribunal de Contas, ou seja, da União, Estados ou Municípios:	De 01 até 04 pedidos: - 12 pontos De 05 até 10 pedidos: - 18 pontos Acima de 10 pedidos - 24 pontos	0
6) Recursos ordinários ou recurso equivalente apresentados em processos administrativos que não envolvam a matéria já avaliada no item 5 (Contas Anuais e Balanços Gerais de Exercício), apresentados em qualquer tribunal de Contas, ou seja, da União, Estados ou Municípios:	De 01 até 20 recursos: - 06 pontos De 21 até 30 recursos: - 12 pontos Acima de 30 recursos - 24 pontos	0



cioeste

consórcio intermunicipal da região
oeste metropolitana de são paulo.

7) Interposição de ações revisionais ou rescisórias em face de decisão transitada em julgado, ou outras medidas equivalentes em processos administrativos, que não envolvam a matéria já avaliada no item 5 (Contas Anuais e Balanços Gerais de Exercício), apresentados em qualquer Tribunal de Contas, ou seja, da União, Estados ou Municípios:	De 01 a 03 ações - 06 pontos De 04 a 05 ações - 12 pontos Acima de 05 ações - 24 pontos	0
8) Justificativas e/ou esclarecimentos em processos administrativos pertinentes a Representações e/ou Denúncias), apresentados em qualquer tribunal de Contas, ou seja, da União, Estados ou Municípios:	De 01 a 05 esclarecimentos - 06 pontos De 06 a 08 esclarecimentos - 12 pontos Acima de 08 esclarecimentos - 18 pontos	0
9) Artigos, estudos ou pareceres jurídicos publicados, pertinente à matéria de Direito Público:	De 01 a 07: - 04 pontos De 08 a 15: - 08 pontos Acima de 15: - 12 pontos	12
10) Livros publicados, de forma autônoma ou em obra coletiva, pertinente à matéria de Direito Público:	01 obra - 06 pontos 02 a 03 obras - 12 pontos 04 obras ou mais - 18 pontos	18
11) Metodologia de execução	Para cada um dos itens acima (alíneas "a" a "d") será objetivamente consideradas as seguintes hipóteses: Atende – 05 (cinco) pontos; não atende – nenhum ponto.	20
SOMA	204	66

Sendo assim, obteve-se o seguinte resultado da análise da Pontuação Técnica:

PROPONENTE	PONTUAÇÃO ATINGIDA
EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	204
ANDREA ARRUDA VAZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	66

De acordo com o item 12.4 do edital o Índice Técnico (IT) será obtido pela divisão da pontuação técnica da licitante (PTL), pela maior pontuação técnica (MPT) obtida por licitante classificada e habilitada, conforme fórmula abaixo, utilizando-se 4 (quatro) casas decimais e desprezando-se a fração remanescente.

$$IT = PTL / MPT$$

Onde:

IT = Índice Técnico

PTL = Pontuação Técnica da Licitante

MPT = Maior Pontuação Técnica

Assim, o índice Técnico (IT) das Proponentes foi calculado aplicando-se a fórmula retro mencionada, como segue:

1) PROPONENTE: EDUARDO QUEIROZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

$$IT = 204/204$$

$$IT = 1$$

2) PROPONENTE: ANDREA ARRUDA VAZ - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

$$IT = 66/204$$

$$IT = 0,3235$$